



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 673/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, denomina UBS Jardim Vera Cruz - dr. Fernando Proença de Gouvêa e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade, na forma de Substitutivo** o qual visa adequar o nome proposto, dado que não consta a palavra "Jardim" no nome da Unidade de Saúde, conforme informações prestadas pelo Executivo.

Segundo a justificativa do autor, a matéria versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal, sendo que o projeto encontra respaldo, no art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município estando em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar, visto que, segundo justificativa do autor, existe anuência do Conselho Gestor da referida UBS quanto a denominação aqui proposta. Em face do exposto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Tendo em vista o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, eis que a presente proposição atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala das Comissões Reunidas,